

**PROCESSO Nº 02.004-022/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**ASSUNTO:** análise de contratação direta por inexigibilidade.

### PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021. FAVORÁVEL.

### RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral, para análise, a possibilidade de contratação a ser realizada entre a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN e empresa Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, para a compra de material lúdico visando atender a secretaria municipal de educação do município de Passa e Fica/RN, cujo valor total da contratação será de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Consta nos autos os seguintes documentos: a) ofício de solicitação da secretaria; b) Documento de Formalização da Demanda; c) proposta da empresa acompanhada de notas fiscais que comprovam o valor proposto; d) certidões negativas da empresa; e) documentos da empresa; f) estudo técnico preliminar; g) termo de referência; h) despacho de autorização do ordenador de despesas; i) declaração de exclusividade do material pleiteado pela secretaria; j) minuta da inexigibilidade; k) termo de autuação; l) minuta do contrato, bem como despacho para a procuradoria.

Quando a opção pela inexigibilidade foi questionada, justificou-se a contratação direta em razão da empresa ser vendedora exclusiva do objeto licitado conforme contrato de exclusividade e os atestados de outras contratações públicas realizadas por inexigibilidades.

Este é o breve relatório.

RODRIGO  
MARCELINO DA  
SILVA-05728181  
452

## PARECER

Quanto à análise, a princípio, trata-se de uma análise eminentemente técnico-jurídica e que não adentrará na questão do requisito conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, compreendido na Lei nº. 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso I, visa a contratação direta pela administração municipal de empresa para o fornecimento de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a inexigibilidade atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e a lei nº 14.133/2021.

A inexigibilidade em tela trata da contratação de material pedagógico de uso na educação básica visando o processo de alfabetização das crianças. Nesse sentido, a secretaria de educação fez a opção de aquisição da obra do projeto pedagógico no tempo certo que, conforme documentação nos autos, é de venda exclusiva pela empresa contratada.

Ademais, corroborando com a possibilidade jurídica da contratação em epígrafe, consta dentre os documentos analisados, atestados de capacidade da Empresa, bem como a sua contratação por diversos entes por processo de inexigibilidade.

Dessa forma, diante das prescrições acima, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do feito.

Precavido do caráter opinativo deste parecer e com a máxima *vénia* ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Passa e Fica/RN, 02 de abril de 2024.

RODRIGO  
MARCELINO DA  
SILVA:05728191452  
**RODRIGO MARCELINO DA SILVA**

*Procurador Geral do Município*

*Mat.: 122*

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 | 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)

CNPJ 08.144.982/0001-05